



LEI Nº 1.732, DE 07 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Câmara Municipal de Aliança no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)** ao Orçamento Geral, adicionados ao já autorizado pela Lei Municipal n.º 1.714/2021, utilizados como fonte anulação de dotações conforme preceitua Art. 1º, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a funcional programática abaixo:

SUPLEMENTAR:

UG: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado50.000,00

Fonte: Recursos Próprios

ANULAÇÃO:

UG: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....50.000,00

Fonte: Recursos Próprios

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

16



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 07 de julho de 2021.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito



✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA